

**RESOLVE:**

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 29/06/2017, no Município de JI PARANÁ - RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores dos candidatos abaixo relacionados:

Art. 2º - A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

CANDIDATO	CPF	Médico Credenciado	CRM	CIDADE	DATA	HORA
CLEUZENI FERREIRA D O S SANTOS	284.020.222-00	VALDELY HELENA TALAMONTE	1565/RO	JI-PARANÁ	29.06.2017	13:30

COMISSÃO

INDICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
CETRAN	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	PRESIDENTE	300072619
CRT	EPAMINONDAS SANTOS MACEDO	MEMBRO	300124601
DIVISÃO MÉDICA	VALDELY HELENA TALAMONTE	MEMBRO	1565/RO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO (CNPJ nº. 04.395.067/0001-23).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no Município de Cacoal-RO.

PROCESSO Nº 16.654/2016

DO VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir de 03.01.2017 a 03.01.2022, podendo ser prorrogado.

RECURSO: As despesas para o exercício oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 04122101522810000 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2017NE00179, de 03/01/2017, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). As despesas para os exercícios seguintes serão consignadas mediante a emissão de novas notas de empenhos, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Claudia Maximina Rodrigues - Presidente do SAAE/Cacoal

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.514/2.017.**

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória vertical enclausurada com acionamento hidráulico para portadores de necessidades especiais, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA interina, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 028/2017/DETRAN/RO, que em razão de pedidos de esclarecimentos, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até posterior resolução.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 028/2017/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/

esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2017.

Jackeline Soares Lima

Pregoeira Interina da CPLMS/DETRAN/RO

Cadastro n.º 300.072.498

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: **01-2101-04847.0000/2015**

INTERESSADO: **GAF**

ASSUNTO: Limpeza de Fossas

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, no valor total de **R\$ 598.199,18** (quinhentos e noventa oito mil, cento e noventa nove reais e dezoito centavos), **período de 20/12/2014 à 30.08.2015**, considerando a regularidade das despesas publicas nos processos contínuos e essenciais, que a despesa foi realizada e classificada em “ **exercício anterior** “, devido o recurso não ser liberado pela SEPOG, em tempo hábil; em favor da empresa **SERVINDUSTRIA COM. E SERV. LTDA.**

Porto Velho, 12 de JUNHO de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos

Secretario de Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **2101-02160-0000/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 449/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GEZO LIRA DE PAULA, JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES E EDENILSON DOS SATOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 19 de junho de 2017.

SIRLENE BASTOS

Secretaria Adjunta/SEJUS

Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **2101-02184-0000/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 450/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s)